



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
22/08/2022
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 10/02/2023
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 29/08/2022
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 10/02/2023
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR ÉVERTON CRISTIANO DE CARVALHO - PSDB

INDICAÇÃO: 277/2022

Senhor Presidente,

O Signatário do presente, vereador com assento neste Legislativo Municipal, respeitadas as formalidades regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr Lucas Centenaro Foroni, com cópia para o secretário de Infraestrutura, Hugo Koji Suekane, para as seguintes providências:

ESTUDO DA POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS NA PRAÇA CENTRAL E EM TODOS OS CENTROS ESPORTIVOS DO NOSSO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA: Os brinquedos adaptados nessas áreas permitirá que crianças portadoras de necessidade especial ou com mobilidade reduzida desfrutem do prazer de brincar com liberdade e em perfeita harmonia com as outras crianças, estimulando assim a convivência entre crianças com ou sem deficiência, um dos itens fundamentais para saúde e integração.

A Lei Federal nº 10.098, em seu parágrafo único, estabelece que: Os parques de diversões públicos e privados devem adaptar, no mínimo, 5% (cinco por cento) de cada brinquedo e equipamento e identificá-lo para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, tanto quanto tecnicamente possível. (Incluído pela Lei Federal nº 11.982, de 2009).

Essa é uma questão social e de interesse de todos, a implantação de brinquedos adaptados em locais de uso público tem por base os direitos consagrados no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Estatuto da Pessoa com Deficiência. Conforme a legislação, toda criança tem os direitos básicos de brincar, praticar esportes e socializar, sem que sofra qualquer tipo de discriminação ou segregação.

Sala das Sessões, 22/08/2022 - 09:08:36

EVERTON CRISTIANO DE CARVALHO / 78920949115 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 29/07/2023

Assinado Digitalmente

Este Documento possui os seguintes anexos:

Parque adaptado - [Abrir Anexo](#)

Parque adaptado - [Abrir Anexo](#)

Parque adaptado - [Abrir Anexo](#)

Parque adaptado - [Abrir Anexo](#)

Parque adaptado - [Abrir Anexo](#)